



COASC-AL
Fls. 05
AV

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Determino o apensamento do **PL. 38/2023**, de Autoria do Senhor Deputado **Professor Júnior Geo** que, “Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia”, ao **PL. 36/2023**, de Autoria da Senhora Deputada **Claudia Lelis** que, “Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Estado do Tocantins”, ambos em Tramitação na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em virtude de matérias conexas.

Sala das Comissões, 14 de março de 2023.

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação